

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS – ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.242.477/0001-86, neste ato representado pelo **Sr. Fabiano Bittencourt dos Santos**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar a referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ficam alterados os valores dos itens 08 e 11, conforme discriminado abaixo em razão de reequilíbrio econômico financeiro.

ITEM	PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR ADEQUADO
08	AR CONDICIONADO (conforme especificado no edital) / MARCA CONSUL	R\$ 1.577,30	R\$ 1.719,25
11	AR CONDICIONADO PORTÁTIL (conforme especificado no edital) / MARCA CONSUL	R\$ 2.006,67	R\$ 2.187,27

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 05 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS – ME
Fabiano Bittencourt dos Santos
Detentor da Ata

VISTO: PROJU